

of. 1310/08 - 27/05 - *Agente Público*
of. 1311/08 - " - *Roberto (co'pia)*
of. 1312/08 - 27/05 - *município onde mora na Rua*
of. 1313/08 - " - *Antônio*
of. 1314/08 - 27/05 - *Lourival Borba*
of. 1315/08 - " - *municípios*
of. 1316/08 - " - *"*
of. 1317/08 - *Nair* - 27/05
of. 1318/08 - *José* - " - "



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

of. 1314/08 - 27/05 - *Lourival Borba*
of. 1315/08 - " - *municípios*
of. 1316/08 - " - *"*
of. 1317/08 - *Nair* - 27/05
of. 1318/08 - *José* - " - "

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 280/08

Protocolo nº 1074/2008
Campo Mourão, 20/05/08 Horas 14:18

Elias
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, nos termos do inciso I, § 1º, do art. 128 do Regimento Interno desta Casa de Leis, sugere o envio de expediente ao EXCELENTÍSSIMO NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL, para que através da secretaria competente, seja providenciada a doação de:

Arquivado

- 1 (um) caminhão de terra para o munícipe morador (Sr. Roberto) da R. Amir R. Prado, 310 - V. Cândida;
- 1 (um) caminhão de terra para a munícipe moradora da R. Lourival Borba, 67 - Jd. Izabel;
- 2 (dois) caminhões de terra para o munícipe morador (Sr. Antonio) da R. Uixses Guimarães, 773 - Jd. Mário Figueiredo;
- 1 (um) caminhão de terra para a munícipe moradora (Sra. Carmem) da R. Colibri, 53 - Jd. Gutierrez;
- 3 (três) caminhões de terra a ser entregue ao lado do número 950, na R. Jacutinga - Jd. Tropical;

*PS: solicitamos a gentileza de enviar cópia aos referidos moradores (endereços na própria proposição, apesar de alguns não possuírem os nomes dos munícipes).

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-2330 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

2

- 2 (dois) caminhões de terra a ser entregue na R. Jacutinga, 950 – Jd. Tropical;
- 1 (um) caminhão de terra à senhora (Sra. Nair) moradora da R. Esperança, 263 (esquina com a R. Santa Bárbara) no Parque Verde;
- 1 (um) caminhão de terra ao morador (Sr. Josué) da R. Dourados, 242 – Lar Paraná.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente considerando a necessidade da referida terra conforme solicitações dos munícipes realizadas há várias semanas diretamente à CODUSA.

SALA DAS SESSÕES, em 20 de maio de 2008.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

*PS: solicitamos a gentileza de enviar cópia aos referidos moradores (endereços na própria proposição apesar de alguns não possuírem os nomes dos munícipes).

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI).
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 20 de Maio de 2008.



.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>1074</u> /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2008
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2008	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2008

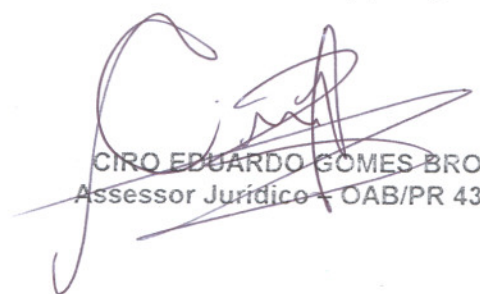
AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 21 /05 /2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


CIRO EDUARDO GOMES BROZA
Assessor Jurídico - OAB/PR 43.682